

**CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS À PREFEITURA DE GRAVATAÍ**

**QUAL FUTURO QUEREMOS PARA NOSSAS**

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES?**

**UM PACTO PELA PROTEÇÃO**

As vésperas de novas eleições municipais o Conselho Tutelar de Gravataí, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos seus agentes signatários, vem por meio desta, em cumprimento de suas funções estabelecidas no Art. 136, inciso IX, que atribui ao Conselho Tutelar **“*assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”*** bem como, em observância ao Art. 4º, Paragrafo Único, alíneas “b”, “c” e “d”, onde a garantia de **prioridade absoluta** para efetivação dos direitos compreende: *“****precedência*** *de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;* ***preferência*** *na formulação e na execução das políticas sociais públicas e* ***destinação privilegiada*** *de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”,* entendendo a importância de colaborarmos através de **sugestões** que possam ser avaliadas e contempladas nos instrumentos de planejamento (Plano de Governo, PPA, LDO e LOA), entregar conjunto de propostas construídas conjuntamente com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD de Gravataí que, de acordo com a Resolução 113/CONANDA, constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Saúde:

* Implantar Ambulatório de Saúde Mental, oferecendo atendimento psicoterápico individual ou em grupo a todas as faixas etárias;
* Ampliar equipe técnica atual do CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil visando garantir atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes;
* Aumentar as equipes de saúde, em especial, neurologistas, psicólogos e fonoaudiólogos através do chamamento de concurso público;
* Articular a implantação de um Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil - CRAI, para atendimento em casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual.

Educação

* Instituir por meio de Decreto o Serviço do Fluxo Escolar/SMED, constituindo este setor como uma política pública da Rede de Educação no atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem.

Assistência Social:

* Implantar mais um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
* Ampliar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, descentralizando o atendimento às comunidades com maior índice de vulnerabilidade social;
* Ampliar a composição da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Aquarela, conforme definição de projeto municipal e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/ RH/SUAS;
* Implantar mais um Centro de Referência Especializado de Assistência Social para atender a região Oeste do município;
* Ampliar equipe e horário de atendimento do Serviço de Abordagem Social;
* Executar Serviço de Acolhimento Institucional através da modalidade Família Acolhedora.

Gerais:

* Investir em produção de pesquisas e plataformas de informação (com cruzamento de dados de denúncias, notificações de violência e serviços referenciados) voltadas às questões de violência;
* Incorporar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativas às políticas públicas destinadas ao atendimento da população infanto-juvenil, nas propostas de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), prevendo dotação orçamentária específica no orçamento dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas públicas correspondentes;
* Proporcionar formações continuadas aos atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos de Gravataí.

Este é o **“Pacto Pela Proteção Integral da Criança e do Adolescente de Gravataí”**, proposto pelo Conselho Tutelar, construído, em conjunto, com o Sistema de Garantia de Direitos aos candidatos à Prefeitura de Gravataí.

Por sua vez, os candidatos contam aqui com sugestões para a formulação ou aperfeiçoamento de seus programas de governo.

Gravataí, 27 de outubro de 2020.